TRANSCRIÇÃO DO MAÇO 2 DO FUNDO GUARDAMORIA

Constituinte presentes estivesse-
mos e or verdade lhe passei este por
nem feito e assinado presentes as
testemunhas Domingos de Oliveira
da mata e Simpliciano Ribeiro
de Faria hoje chapada onze de ja-
neiro de mil settecentos sincoenta
e três Gregorio Alves de Aguiar || [nós]
abaixo assnados reconhecemos
a letra deste escrito de venda e firma
da ropria mão de Gregório Alves de Aguiar
Paracatu viente e dois de Janeyro de
mil e settecentos e sincoenta e nove an-
nos José da Costa Pimentel || Antonio Pin-
to de Azevedo || Thomé Alves de Araujo ||
Reconheço a letra e firma dos [nos] abay-
xo assinados serem próprios dos próprios NE-
lle conthendo Paracatu vinte e dous
de janeiro de mil settecentos sincoen-
ta e nove como Testemunho de verdade
lugar do signal público || José Rodrigues
da Silva || Por esta por mim feita e assigna-
da faço meus bastantes procuradores
ao Senhor Coronel José Velho Barreto
do Rego em qualquer parte que com

Com esta se achar todos os meus pro-
curadores que por direito me são concedidos
para poderem requerer e em tudo o que
for a bem de minha justiça apelar
agravar jurar em minha alma de ca-
lunia e outro qualquer juramento
de licito divisório e sucitória e princi-
palmente para tomar posse e ainda
das terras minerais no Corrego Rico de
cento e três praças e tudo mais que
pertencer as ditas praças para que
tudo haja a sai [rodas correntes glrz]
ptune] com as mesmas lavras e dívidas
que se me deverem e todos os meus pó-
deres lho sedo e se neste faltar alguma
clausula achei por posta com toda
validade. Santa Luzia dois de abril
de mil settecentos sinquenta e cinco
annos || José de Araujo Pinto|| Reco-
nheço a firma de José Araujo Pin-
to por outras semelhantes que venho
em meu poder e cartório Paracatu vin-
te e hum de janeiro de mil settecen-
tos sincoenta e nove || em Testemu-
nho de verdade || José Rodrigues de Souza

De Souza || Senhor Coronel José Ve-
Lho Barreto do Rego || Remeto a Vossa
Mercê os documentos das praças do [Ire
nio] e salaro das quarenta e três e [preço]
da rematação pois mandey a Domin-
gos da Silva Guimarães rematasse
por minha conta e risco as quarenta
pela escritura do que pode vossa
mercê tomar conta delas e da Roda
e todos a que Viver nome de meu [esta or-]
dem de vossa mercê desfrutar, e ven-
der na forma que vossa mercê quiser
e se hé o meu gosto este junto | com a
procuração he melhor o dito e sendo
sempre estou por tudo estimarei mui-
to tire muitos ouros || Antônio Antunes
da Silva ||digo da Silva comprou dezanove
pracas do [orfos] o dito deveme
trinta e cinco oitavas hum quarto
se o dito as vendesse as ditas pracas não
deixe vossa mercê entrar nem [pro sim]
pagar o tirei da cadeia e vinte e duas
e quatro pedi ao Padre Rafael em-
prestadas e na excução fiz José
Fernandes genro de João Pinheiro
Treze oitavas fazem trinta e cinco

trinta e cinco me feito um es-
te favor pode vossa mercê e as da libra
vinte e seis hum cruzado que seram
da certidão do escrivan dos orfãos
e Remeto o extato da [ ] tinha
crioula para vossa mercê ver
e [ ] Remeter e sefalzer
alguma coisa avizem e digamo eu
estou pronto cá não há letrados
não sey o que hei de fazer Santa Lu-
zia dois de abril de mil sette cent-
tos sincoenta e cinco || devo vossa merce
amigo muito venerador || José de Araujo
Pinto || Reconheço a firma de José de
Araújo Pinto por outra semelhante
Que tenho em meu poder e cartório
Paracatu vinte e um de Janeiro de
Mil settecentos sincoenta e nove em
Testemunho de verdade José Rodrigues
Da Silva segundo que assim se con-
tinha e declarava em os ditos documen-
tos que se acham nos ditos autos dos
quais consta pedir o Apelante vista
digo vista [da tal citação] para Requerer
contra a dita citação o que lhe
paressesse que se lhe mandou dar e

Que se lhe mandou dar e juntando pro-
curação aos autos se lhe continuará a vis-
ta por seu procurador que lhes viera
com huma [carta] dizendo que o Reverendo
Reu apelante juntava os titulos
de que o primeiro constava por despacho
do guarda mor Pedro Pereira Dias dopo
so o segundo por hum termo do mesmo
guarda mor o terceiro por outro ter-
mo do guarda mor theodosio Duarte
Coimbra todos lançados nos livros da goar-
da Moria huma petição do mes-
mo guarda mor e do mesmo hua cita-
cam que tudo requeria seja rubri-
cado e que se continuasse vista aos
autores para deduzirem por artigos
que moustava empugnar || [ ]
Pereira || segundo que assim se coutinha
 e declarava sua dita conta do appe-
lante com a qual juntava os documen-
tos de que [nesta] se faz menção dos
dos quais o seu teor é o seguinte || se
nhor guorda mor juiz ordinário diz
o padre Antonio Mendes Santiago
que a ele suplicaute lhe é vindo
a notícia que no Corgo Rico se achão

Se acham devolutos os tijucos dos
Laurados do mesmo corgo de consessão
do sargento mor Serafim Vieira pa
ra baixo e seus sócios e porque o supli
cante tem fabrica de escravos e quer
fazer nelles serviço quer que vossa merce-
se sirva de lhe conceder por carta de
data os tijucos dos laurados dos mesmos
corre digo dos laurados do mesmo corrego co-
mecando a medição no fim da con-
cessão do dito sargento mor e seus
socios para baixo em lhe a barra do corre
do do Espírito santos || Pede a vossa mercê
lhe faça merce conceder o referindo
e na tensão a grande despeza do ser-
viço [ ] recebera mercê ||. concedo ao
Reverendíssimo suplicante a terra
que requer de que o escrivão lhe dara
posse sem prejuízo de terceiro Sam
Luiz e santa Anna dessasseis de novem-
bro de mil seteceutos e quareuta e
oito || Raposo || sem termo de posse
No luiro terceyro do córrego rico [
] a folhas trinta e seis veiso || três
lado do termo de posse ao reneren-

tijuca (charque,pântano) expressão aqui
utilizada para referir-se à “data’’ de
terra mineral

Ao reverendíssimo senhor doutor
vigário geral Antonio Mendes de
Santiago dos laurados do veyo de agora
do Córrego Rico desde o Córego donde mo-
rou o Tavares lhe donde faz barra
Corrégo o Espírito Santo como abaixo se
declara || Lançando no livro terceyro
do Córrego Rico e chapadas a folhas
trinta e seis verso || Aos dezanove
dias do mes de novembro de mil sette
ceutos e quareuta e oito annos nestas mi-
nas do Paracatu e Corgo Rico donde eu
escrivão ao diaute nomeado
fui vindo com comissão do juiz ordi-
nario e guarda mor Capitam Pedro
Pereyra Dias Raposo e sendo ahi no dito
Córrego o Reverendíssimo Doutor vigário
geral Antonio Mendes de Sautiago
em posses dos laurados dos ryos de agora
do dito córrego [a] saber do córrego doude
morou o Tavares lhe a barra que faz
o dito Córrego Rico no Espirito Sauto
e vem a coufroutar a ditta posse
Córrego acima com a sociedade dos
Tyjucos e corrego abaixo com a barra

com a barra do Córrego do Espírito San-
to e desta forma em posses ao Reve-
rendissimo suplicante sem contra
dição de pessoa alguma salvo todo
todo o prejuízo de terceyros sendo a tudo pre-
sentes por este minhas João Pinto Man-
talvão e Manoel Gonçalves da Fon-
seca que o assinaram como reveren
dissimo em pessoa e guarda mor
a comissão eu Manoel Vieira de Cristo
escrivão da guarda moria que o escrev
e assiner – Manoel Vieira de Cristo||
Raposo || Antonio Mendes Santiago ||
João Pinto Monte Alvão || Manoel
Gonçalves da Fonseca || e não se continha
mais em o dito termo deu aqui fiel
mente resladei pra servi de título
neste dito arraial sendo aos quinze
dias do mês de Dezembro de mil sette
ceutos e quarenta e oito annos eu
sonedito escrivão o escrevi e assinei Mano
el Oliveira de Cristo || Veneute de cavallos
Theodosio duarte coimbra guarda mor das
Terras e águas minerais destas minas
do Paracatu e seu conti-
nente || Lançado no Livro das Prouzoens

Das mansões a folhas noventa e três
verso || Rodrigues || faço saber aos que
minha presente provisão de Agoas-
nrem que o Reverendo doutor Antonio
Mendes Santiago me enviou a dizer
por sua petição que ele suplicaute
hera meneyro de grande fa mica com
a qual tinha esta belecido hum ser-
visso de minerar com roda asseutada
havia mais de nove annos em o corre
go de São Luiz de Santa Anna para
a qual serviço [encaminhara] as
águas de dito córrego que achara de
volutas e sem con tradição de
pessoa alguma toruaram açude
no mesmo córrego e por baixo do [aque-
chamão] a do Tavarez e Rego para cou-
duzir a ditta água para a sobedita
Roda e camoas e que sem embargos
de posse atual em que estava de tau-
os annos para melhor conservação
do seu serviço e direyto que lhe assis-
tia pertendia que eu lhe concedesse
a sobedita água do dito córrego de
Sam Luiz e Santa Anna coue
todas as suas foutes e nascenças e verteutes

e vertentes de canoas mandando
lhe dela dar posse da dita sua Laura
para acima na parte que melhor
lhe parasse que e que dilla se lhe passas-
se provisão na forma do estilo pedm-
do-me emfim conclusão de sua
peitção lhe fizese mercê conceder
as sobre ditas aguas e mandar lhe dar
posse delles para ama usar
não só no sobedito seu acude mas
na mais parte donde lhe comvisse
e tudo na forma requerida e re
cebera merce a qual sendo por mim
feita nella proferi o meu despa
cho na forma seguinte: concedo
ao Reverendo Suplicante as
agoas que requer salvo prejuizo
de terceiro e o escrivão lhe dara
posse na minha presença Santo
Antonio a dois de agosto de mil se
teceutos e cincoeuta e oito || Coimbra
em comprimento do qual meu des
pacho hey por bem conceder ao Re-
verendo suplicaute a água que
sua petição faz menção na

na paragem que aponta sem pre-
juizo de terceyro as quaes concedo
em nome de Sua Magestade que
Deus guarde das quais havera po-
sse que lhe será dada na forma do
meu despacho e com ellas continua
ra a seu serviço que não [
] sem causa justa penna de fic-
ar devoluta e esta se registrara
no livro da guarda-moria para ter
seu devido respeito e que assim se com-
pera || dadas e passadas neste Airauol-
de Saui Luiz e Santa Anna do Paracatu
aos dous de agosto de mil sette
ceutos e auqueuta e oito annos eu José Ro-
drigues do silva escrivão da guarda
moria que o sobrescrevi || teodosio Duarte
Coimbra || Valha sem selo ex cousa || coim-
bra || Senhor guarda
mor || diz o reverendo doutor Vigario ge
ral Antonio Mendes Santiago que
para bem de sua justiça caresse de
que o escrivão desta guarda moria Re
vendo o livro das posses
das águas minerais lhe passe por certidos
o dia mes e auo em que lhe deo posse
da água do córrego Rico com que traba-

trabalha a sua roda declarando com
expecialidade a hora do dia em que
empossou ao suplicante || Pede a vossa
merce seja servido mandar passar a
dita artidão como declaração pe
dida || e Recebera merce || Passe || co
imbra || José Rodrigues da silva || escri
vão da guarda – moria por provisão
da Secretaria de governo Certifico
que revendo o livro das posses das
águas minerais nele as folhas noveuta e dois
verso se acha um termo de posse das
das águas de que trata a petição retro da
do aos três dias do mes de agosto de mil
seteceutos auquenta e oito annos
e outro ssim certificado que segundo mi
nha lembrança fui ao corgo rico jun
to com o Guarda mor dar a ditta posse
pellas duas oras para as tres da tarde do
dito dia auma passa o referido na
verdade em fé do que passei o presente
Paracatu dezenove de janeiro de
mil 1759 || José Rodrigues da Silva Senhor
Guarda mor diz o padre Antonio Mendes de
Santigo que poua bem de sua justiça

de sua justiça em certo requere
mento qui tem na superintendeu-
cia desta Comarca lhe he necessario que
nossa mercê ao pe desta ateste
de baixo de meu signal o Tempo que
nos laurados do ryo da agoa do Córgo
Rico não fizeram mais serviços os sócios
Da sociedade chamada dos tijucos
Em que herão sócios 9 defuntos sera
Fim Vieira e outros mais por fali-
arem uns outros se ausentarem para
as minas do Goiás e Gerais || pede
a vossa mercê lhe faça merce atestar
o que souber do referiado e Recebera
Mercê || afestação teodosio duar
te Coimbra Tenente de Cavallos
da compemhia da ordenança e goar
da mor das terras e Agoas minerais
neste coutinente do Paracatu tudo
pelo ilustrissimo senhor governador
destas minas || Atesto que o último ser
viço de Minerar que no ryo dagoa
do Corrego Rico chamado a Laura dos
Tijucos trabalhou a sociedade do Capí-
tam Serafim Vieyra de Vasconcellos

Foi no ano de 1749

E de então a esta parte
que há nove anos pouco mais eu menos
se não trabalhou mais naquela
Laura e os sócios e os sócios della uns
faleceram e outros se ausentaram e pos-
to que exista algum não fizeram mais
serviço algum digo mais serviço como
na verdade o que afirmo debaixo do
juramento do meu cargo Santo Anto
nio Dezembro sinco de mil seteceu-
tos cinquenta e oito o guarda mor
Theodosio Duarte Coimbra ||Reconhe-
co a letra e signal da atestação su-
pra ser do guarda-mor theodósio Du-
arte Coimbra em fé do que fiz a pre-
sente Paracatu quinze de dezembro
de mil seteseutos e cincoenta e oito || eui
testemunho da verdade lugar do signal
público ||José Rodrigues da silva || se
gundo que assim se coutinha e decl-
rava em os ditos documentos que se
acham nos ditos autos dos quais se
mostra que foram os autos conclu-
zos ao meu ouvidos superiuteudeute
que sendo ceu a presenlados fueller mau-

mandará por seu despacho que se
continuasse vista dos autos ao Reve
rendo Appelante por seu procurador
e continuando-se lhe com effeito vera
com huma [cotta] dizendo que a folhas viu-
te e oito pedira o reverendo Deu nesta
da notificação [ad exibição] pe-
la suplica [f° tres tres] satisfizem em
a presentação dos títulos [de folhas]
trinta e hum || sequentihas Requeren
do que os autores visto estar satisfeitas a
[exibiçam] que por [ ]os seu artigos
na forma e estilo de proceder as prezeu-
tes causas como seria da cota folha trin-
ta vesso em cujos termos se dura
continuar vista dos autores apellados
para deduzirem sua ação oferecendo os ar-
tigos no termo de uma audiência pe-
na de lançamento com a qual cota
foram os curtos feitos e levados condu-
zos ao meu Doutor ouvidor superinten-
deute nelles mandara por seu despacho
|| que satisfaçam os autores a cotta folha
trinta vem deduzindo os artujoss nome-
ados em hum termo e assim fica defe-
rido ao requerimeuto retro 20 escrivam nu
merasse os autos sabrá junho seis de

seis de mil setteceutos cinqueuta
e nove|| povoas || segundo que assim se
continha e declarava em o ditto despacho
proferido nos ditos autos que fora apu-
blicado em publica audiência e mandado
cumprir e guardar assim e da maneira que
nelle se contem e logo dos mesmos autos
servia uma petição do apellante Antonio
Mendes Santiago em a qual dizia
|| diz o reverendo Antonio Mendes Santiago
que estando em actual serviço
de roda assentada açude feito e mais
benefícios e despezas custosas e necessa
rias para extrair ouro em terras La-
vradas do Córrego Rico com posse de nove
para dez annos a vista e face de todos
sem contradição com os seus títulos
nas Minas do Paracatu introduzirn-
do-se em o ano próximo assado o dou
tor Antonio Gomes Diniz e sócios como
secionários que se chamam do coruel josé
Velho Barrilo em terras do mesmo corre
go fizeram notificar ao suplicaute
para ouvir os títulos com que autha-
riza e conversa a seu serviço que com
efeito tem escebrido neste Juizo e es-
tando acausa peudeute em que devião

deviam esperar sentença sem in-
novarem obra que pertube nem pro
ve ao suplicaute de sua posse pel-
los seus títulos que se não acham
julgados e legítimos nem concedidos
por outro melhor direito não continuam
do varios factos que incluam e mos
tram degradar a água do dito Córrego
do açude do suplicaute e com rasgões
e desvios a intulharem e embaracau o seu
serviço estabelecido e radicado com a di-
ta posse titulhada e actual exerci-
cio por mais de nove anos recorre o
suplicante ao guarda mor do destricto
para evitar o eminente dano e prejuízo
irreparáveis para mandar proceder
a embargo no atentado dos supli-
cados por aqueles procedimentos [descor-
denados] o que com efeito deferio pro-
cedendo se no embargo no dia vinte
e oito de Mayo próximo passado que
os suplicados despresarão como se uos-
tra da certidão passada no dia vinte e
nove continuando no ateutado e tal-
vez como seguro da longitude de re-
curso a esta cabeça de comarca em

em cento e vinte legoas de distância
em cujo intervalo se faz mais irrepa-
ravel a danno em cujos termos por[
] a suplicante as sobreditas perfu
rações e volências não querendo emen-
da-las por si mesmas como lhe permite
o direto no esforço inconteneute pela
regra || vem vi repelara [ ] menor
desente do seu estado; recorre o su-
plicante a vossa mercê para que se
sirva mandar passar carta de licen-
ça para qualquer dos juízes daquele
Arraial,ordenando-lhe com suspensão
de seus cujos façam manuteu e con-
servar ao suplicante com sua posse
e serviço da sua água do dito corrego
mandando embargar qualquer obras dos
justificados com que degrade a água de
seu açude e roda continuando-se o
mesmo embargo nos taes rasgoens
ou chamados serviço até ultima
divisão da causa Penna de condem na-
cão de quem trintas oitavas de ouro a
quada hum per si e um por todo
para as despesas da relação pageis da

da cadeya transgredindo o embargo
na forma comminada e estabelecida
no Bando de treze de Maio de mil sette-
ceutos e trinta e seis que serve de Re-
gimento para as terras mineiras || Pede
a vossa mercê lhe faça mercê mau-
dar passar carta na forma requerida
e que sendo necessário se ajudem da au-
xilio [melhor] e que assim se observa
sem embargo de qual quer requerimento
ou vista em coutrário || receberá
merce a qual petição sendo
apresentada ao meu Doutor ouvidos
superintendente daquella comarcada
do Sabará e sendo vista por elle nella
proferira o seu despacho seguinte ||
como [ ] requerimentos nesta ma the-
ria respondam os suplicados per e
ou seus procuradores || Povoas || Segundo
que assim se continha e declarava
em dito despacho proferido na dita
petiçam sobre o qual fizera o
apellante huma replica por escrito ||
Em que a tem do esbrilho que já

sentira de preteuto e continuado

sobre que procederão a prestariau

da guarda mor do destrito julgados

por sentença nesse juízo que digo por seu

tença naquele juizo.